

Claudio Cardoso da Silva Moura

RAIZES RURAIS



FAZENDA ORIENTE

Passa Três / RJ

Apresenta:

LEILÃO VIRTUAL

10K

**TODAS AS MÃES GIR LEITEIRO
COM LACTAÇÕES ACIMA DE 10.000 KG**

DIA 9
JUNHO • 20HS
TERÇA - FEIRA

CATÁLOGO

VEJA OS LOTES NOS LINKS



NOVILHAS E BEZERRAS

**GESTANTES DE
EMBRIÃO 1/2 SANGUE**

**100% 1/2 SANGUE
GIROLANDO**

TRANSMISSÃO

ASSESSORIA

LEILOEIRA



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda do animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuadas de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMA/LEILOES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(ão) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. O promotor também será permissível a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietário de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra do animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **EMPRESA DE ACESSÓRIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, apresenta os animais antes do leilão, entre outros.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: emrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não a canção o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados a venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se **EMBRIÃO** o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.14. Considera-se **OVÓCITO** o OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distritos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a e(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. **CADASTRO**: 2.1. É aquela que pretende apresentar lance no leilão e deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local.

Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, do pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e va or por prazo indeterminado, vigorando assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre as alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado a participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou cridar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo ofertante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquireto(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. **DO LEILÃO E EMPRESA LEILOEIRA**: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda consicará efetuada como saída do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de recamação, indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, e juros de mora de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como ream os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES**: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos a mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue po o VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considera-se à 30ª dia após a data do leilão.

4.2. **PRENHEZES RECEBIDAS**: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, sa vo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do emrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou, pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito ca receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acortecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. **EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) se ocorrer outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desta que.

4.4. **LIVRES ACASALAMENTOS**: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição do sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes, e esta também direito a optar se ta prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substitu-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) ser(ão) entreguet(s) por via viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la com propriedade ce origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**: 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pe a técnica de aspiração follicular via uterina, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, sa vo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, oortudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do, do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a(s) disposição no mercado pecuário, se cesse última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório de ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Logo após a entrega do sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta do risco do COMPRADOR. Quando o sêmen do animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar o envio para o transporte, com preço por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leilão apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao edital são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vencedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito ou informada pelo leiloeiro no início do edital. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Execução do disposto no item "Z" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no edital não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, e o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe e cada a devida publicidade por: a) estar no ato do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão do comprador, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do edital, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O cessamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencidas no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva composição. 6.17. Os atos do leilão são de responsabilidade dos vencedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) e o cadavre(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não cabendo à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens referidos, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, extinguindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, do uso de seus NOME, IMAGEM e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANÇE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como as NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser omitidas pelos vencedores, bem como a nota fiscal de comissão de compra a ser emitida por a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que foram estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANÇE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e Única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez que o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AM em 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vencedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplica-se à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiladois). 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por conta de proctor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmada(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, cortando a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens precisado neste regulamento.

É proibida a reprodução em parte ou no todo.



Raízes Rurais



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NATALINA ALTAHALEY ORIENTAL

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/03/2018 IDADE: 26m REG.: 4471-BC



- Reserva absoluta da Fazenda Oriente!
- Reservada campeã bezerra senior Barra Mansa 2019.
- GPTA Leite 671 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.030KG
- Família: AUDI TE DE KUBERA (4ª MÃE) ACFG131 LACT.: 9.326,0KG DE LEITE
- Prenha de embrião 1/2 sangue - (UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET x GENILDA VALE OURO ORIENTAL 10.373KG), parto previsto para Agosto 2020.



COMPRADOR: _____

R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NATALIA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 28/05/2018 IDADE: 24m REG.: 4469-BC

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-E

UNIQUE-STYLE BOLTON MONE

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

MADHURA FIV SOLE

PANAMA DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

FB NEFRITA

HANY KUBERA

MARAVILHA AZ URUTU

DIGNA KUBERA

- GPTA Leite 631 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.030KG
- Família: AUDI TE DE KUBERA (4ª MÃE) ACFG131 LACT.: 9.326,0KG DE LEITE
- Prenha de embrião GIR LEITEIRO (TEATRO DA SILVANIA x MAUREEN FIV CAL, com parto previsto para Outubro 2020.

CLARIFIDE
 girolando

COMPRADOR: _____

R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NEVE MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 27/07/2018 IDADE: 22m REG.: 4473-BC

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-E

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-E

UNIQUE-STYLE BOLTON MONE

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

JAPANA DE BRAS.

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

BAGAGEN TE DE BRAS

CAJU DE BRASILIA

OFERENDA DE BRASILIA

- GPTA Leite 637 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.166KG
- Prenha de embrião GIR LEITEIRO (TEATRO DA SILVANIA x MAUREEN FIV CAL, com parto previsto para Outubro 2020)

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____

RS: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NATI CAPITAL GAIN FIV ORIENTAL

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/09/2018 IDADE: 20m REG.: 4457-BC

STANTONS CAPITAL GAIN

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-E

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET

DE-SU-OBSERVER-ET

REGANCREST S CHASSITY-ET

JAPANA DE BRAS.

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

BAGAGEN TE DE BRAS

CAJU DE BRASILIA

OFERENDA DE BRASILIA

- GPTA Leite 792 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.166KG
- Segue Implantada de embrião 1/2 sangue (BACON-HILL MONTROSS-ET X JAPANA DE BRASILIA 11.166KG) em 26/06/2020, sem tempo para confirmação.

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____

R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NAVE ALTAHALEY ORIENTAL

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/04/2018 IDADE: 25m REG.: 4455-BC



- GPTA Leite 591 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.375KG
- Segue Implantada de embrião 1/2 sangue (BACON-HILL MONTROSS-ET X REITORA FIV DE BRASILIA) em 26/06/2020, sem tempo para confirmação

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____

RS: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

NOEMI REVELO ORIENTAL

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/10/2018 IDADE: 19m REG.: 4460-BC

AMARI RELEVO 2'
FEVER-TE

CRACKHOLM FEVER

BRAEDALE GOLDWYN

CRACKHOLM EMORY FASHION

BRABANTDALE ASHOCK
SPITKISÉ

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK -

RABANTDALE GOLDWYN SPOON

DAVILA DA GENIPAPO

C.A.SANSAO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

ISAURA DA FAVELA

CAPRICO

MALAGUENHA DA FAV.

- GPTA Leite 557 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____

R\$: _____

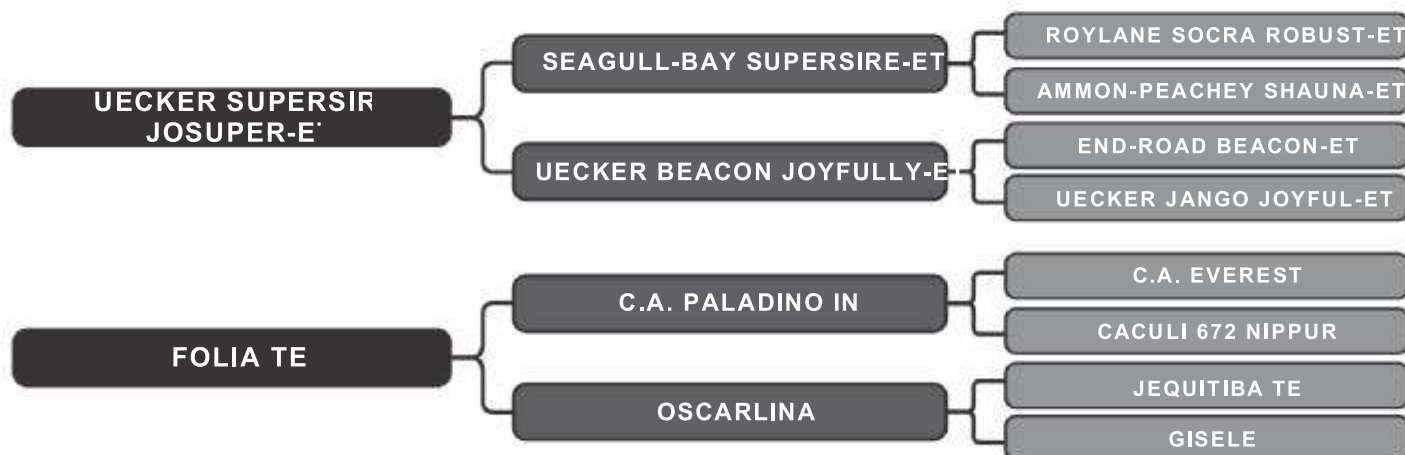


Vendedor(es): Fazenda Oriente

ORRANA JOSUPER FIV ORIENTAL

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1813-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG

COMPRADOR: _____

R\$: _____

LOTE
08



NATALINA ALTAHALEY ORIENTAL



IRMÃ MATERNA

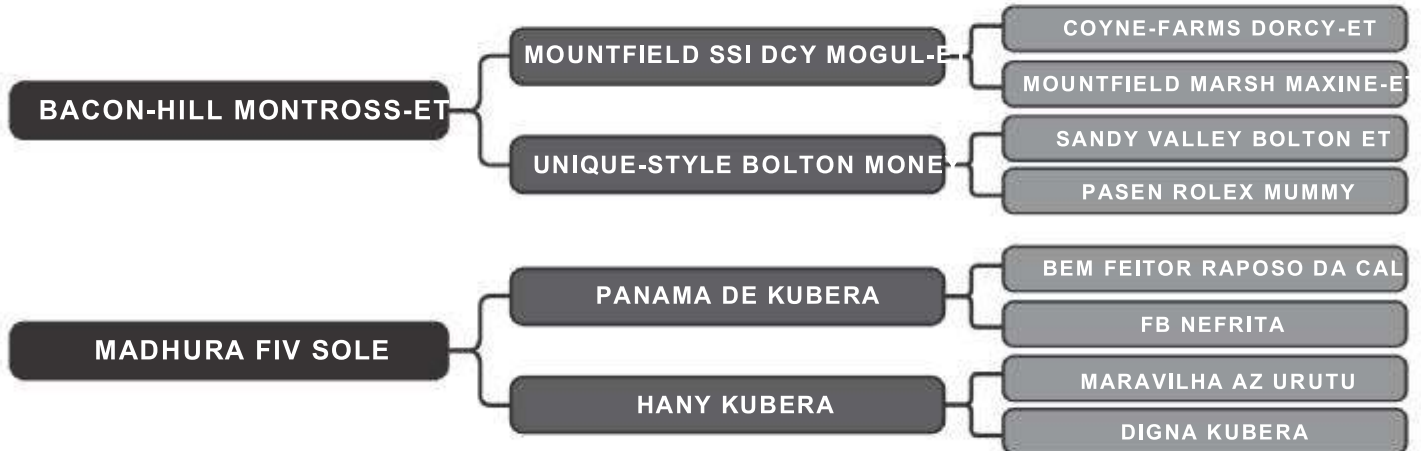
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OFÉLIA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1820-BG



- GPTA Leite 288 kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.030KG



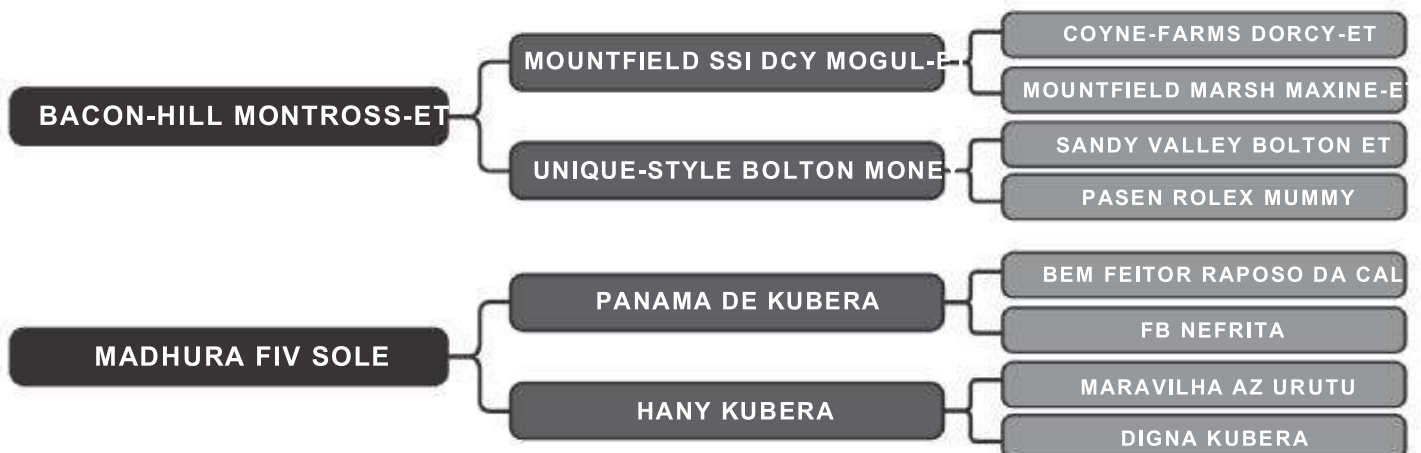
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLÍMPIA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/01/2019 IDADE: 16m REG.: 1830-BG



- GPTA Leite 390 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 11.030KG
- Família: AUDI TE DE KUBERA (4ª MÃE) ACFG131 LACT.: 9.326,0KG DE LEITE



COMPRADOR: _____ R\$: _____

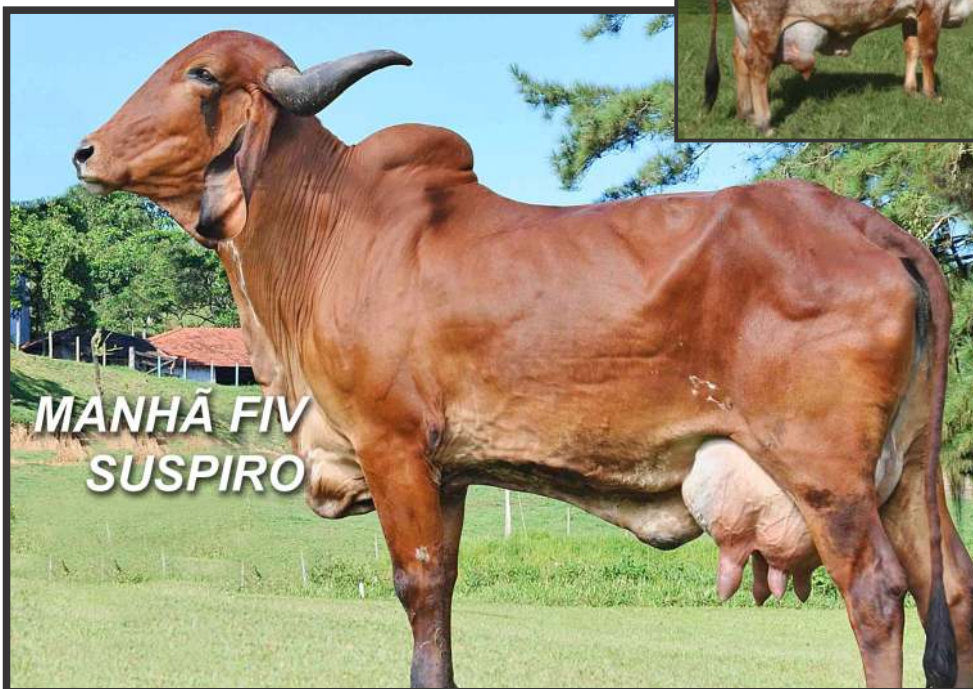
LT DUPLO
09



LEILÃO VIRTUAL
10K



FAMÍLIA SOJA DE BRASÍLIA



MANHÃ FIV
SUSPIRO

MÃE

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ÔMEGA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT DUPLO

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/01/2019 IDADE: 17m REG.: 1831-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG

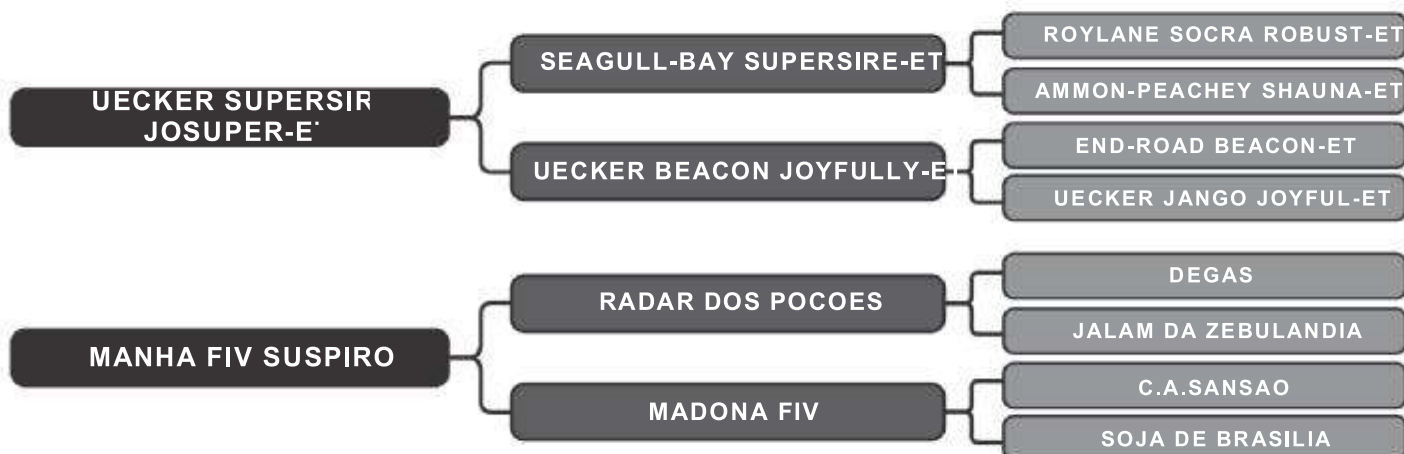
Vendedor(es): Fazenda Oriente

ONÇA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT DUPLO

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1816-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LT DUPLO

10



10K
TODAS AS MÃES GIR LEITEIRO
COM LACTAÇÕES ACHAM DE 10.000 KG

FAMÍLIA SOJA DE BRASÍLIA



MANHÃ FIV
SUSPIRO



MÃE DA OTÍLIA

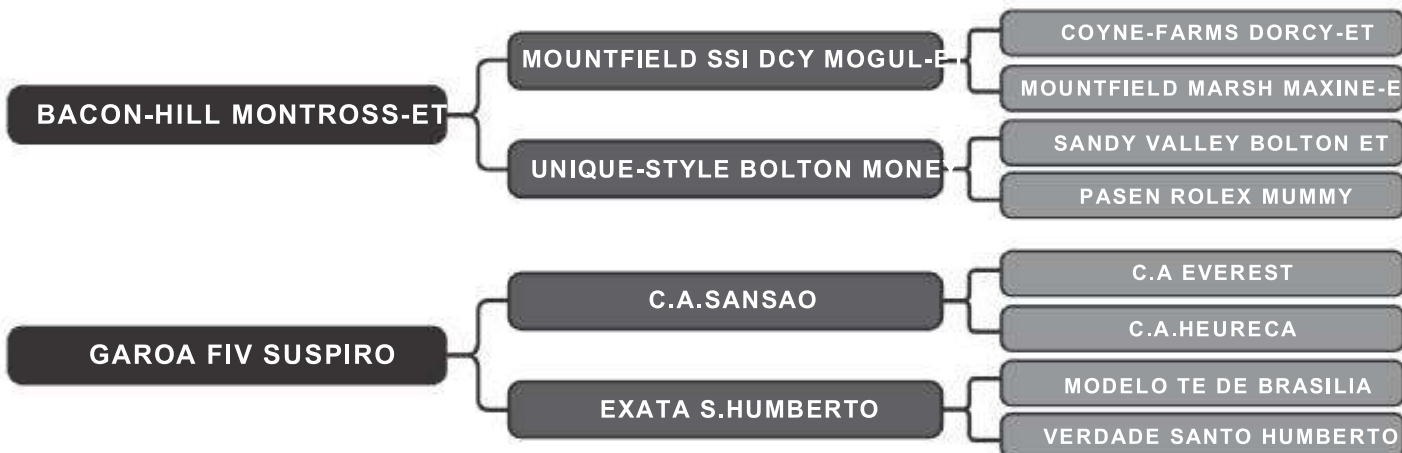
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OTÁVIA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1822-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.985KG

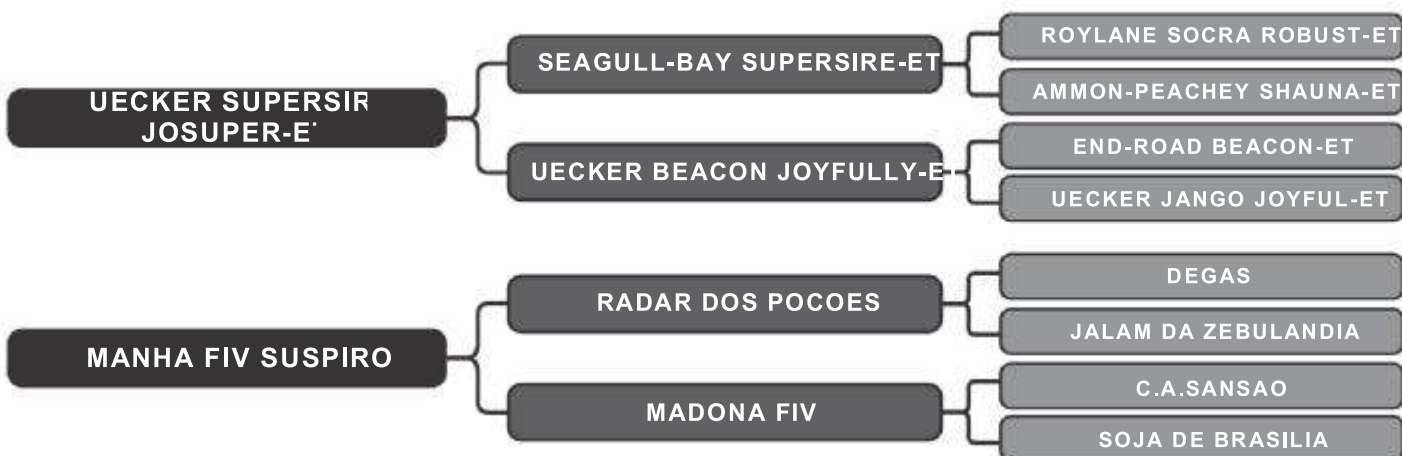
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OTÍLIA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1818-BG



- GPTA Leite 539 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG



COMPRADOR: _____ R\$: _____

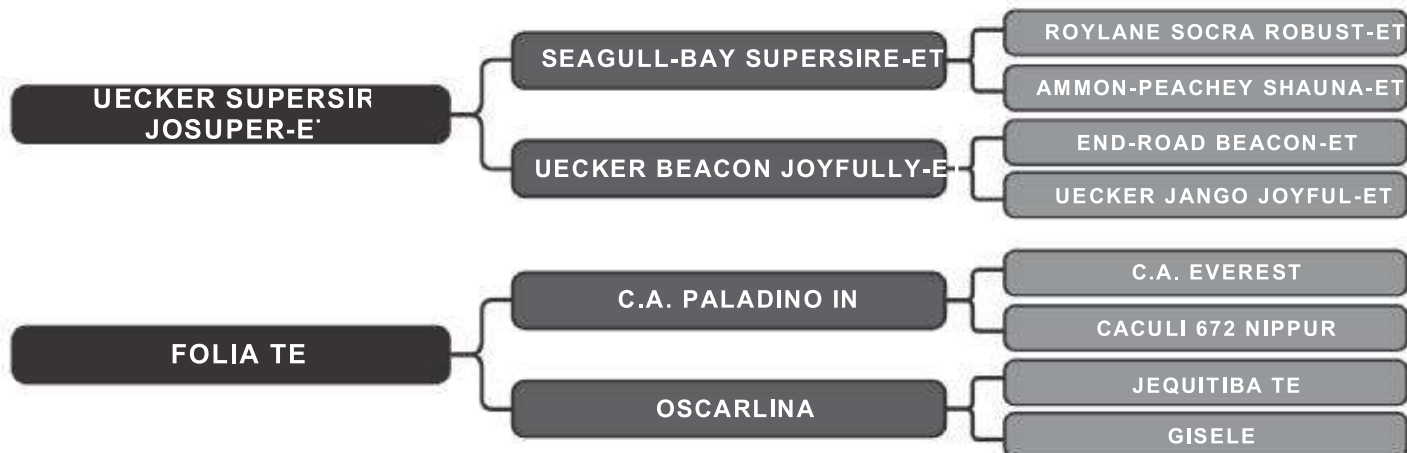


Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLARA JOSUPER FIV ORIENTAL

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/03/2019 IDADE: 14m REG.: 1827-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG

COMPRADOR: _____

R\$: _____



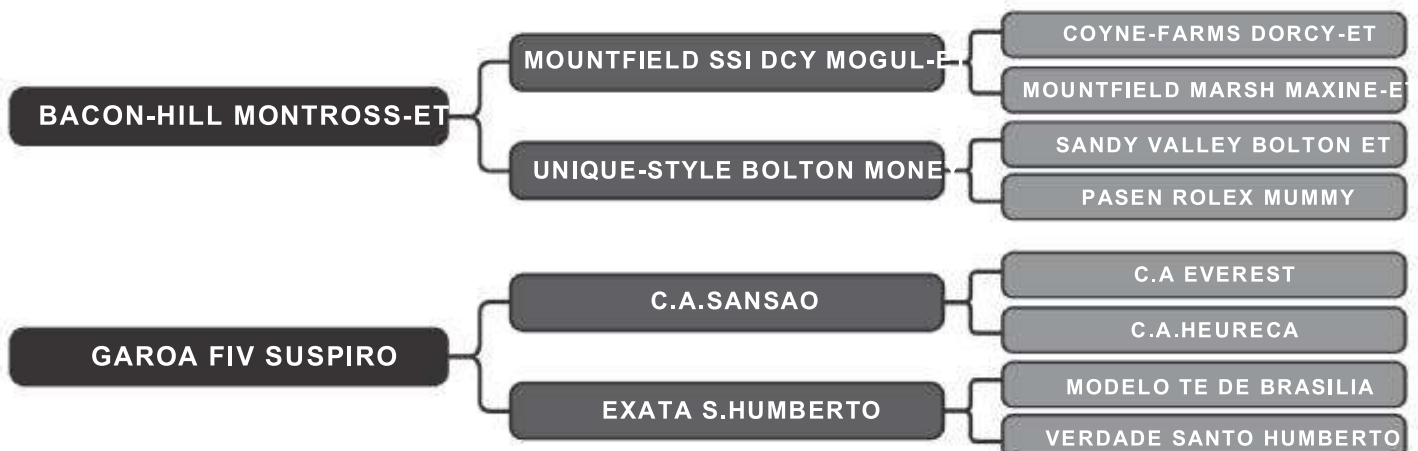
Vendedor(es): Fazenda Oriente

ORIANA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/08/2019 IDADE: 10m REG.: 1823-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.985KG

COMPRADOR: _____

RS: _____

LT DUPLO

13



FAMÍLIA SOJA DE BRASÍLIA



MANHÃ FIV
SUSPIRO

MÃE DA OFERTA

Vendedor(es): Fazenda Oriente

LT DUPLO

OFERTA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/11/2019 IDADE: 7m REG.: 1815-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG

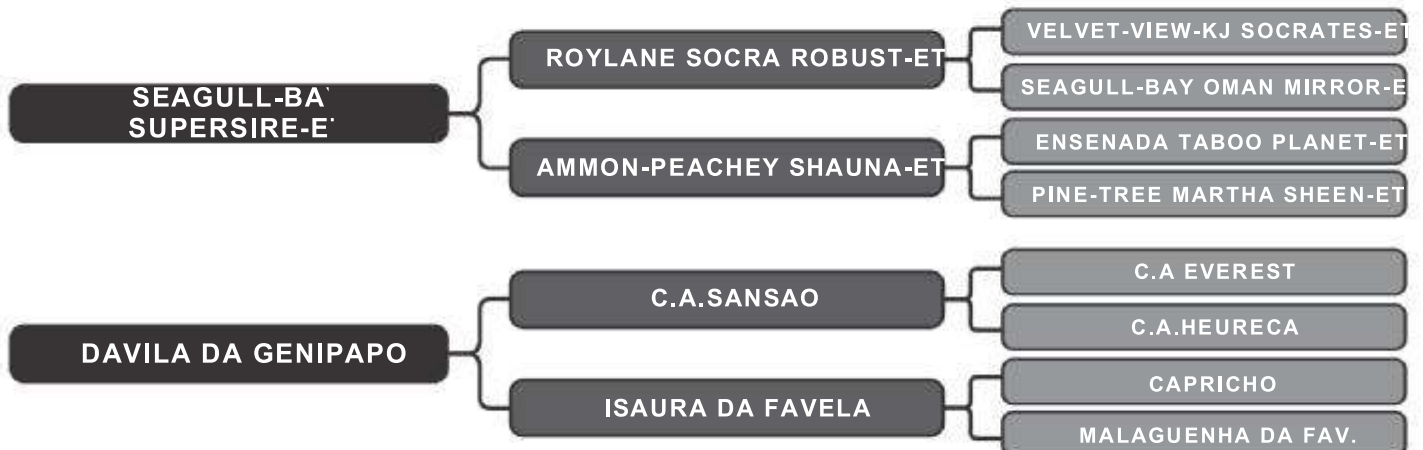
Vendedor(es): Fazenda Oriente

LT DUPLO

ORQUIDEA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/11/2019 IDADE: 7m REG.: 1828-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



DUPLO A2A2


CLARIFIDE®
girolando

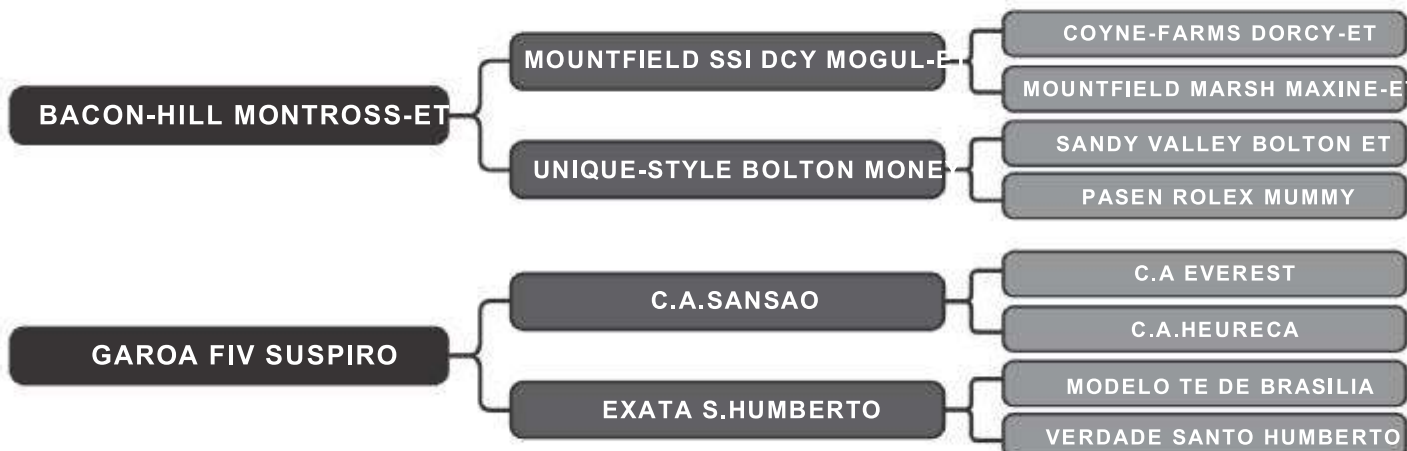
Vendedor(es): Fazenda Oriente

NATURA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/05/2018 IDADE: 24m REG.: 4461-BC



- GPTA Leite 549 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.985KG
- Prenhe de embrião 1/2 sangue de fêmea (ABS ROWDY-ET x MARISOL FIV ORIENTAL), parto previsto para Outubro 2020.



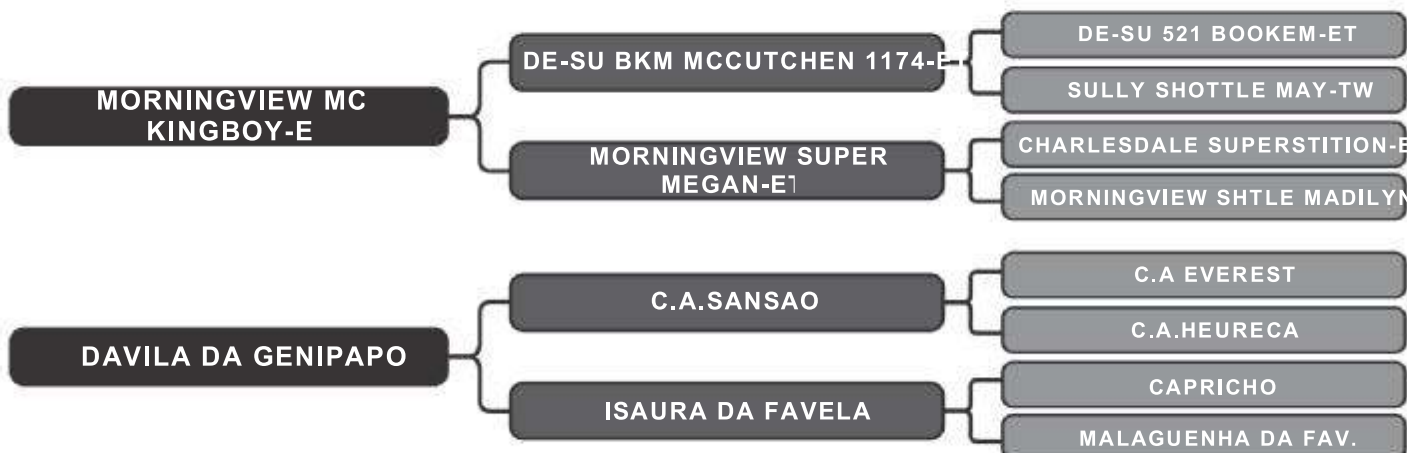
Vendedor(es): Fazenda Oriente

NUBIA KINGBOY FIV ORIENTAL

LT DUPLO

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/06/2018 IDADE: 24m REG.: 4474-BC



- GPTA Leite 364 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG
- Prenhe de touro Holandês RELEVO FEVER, parto previsto para Agosto 2020



COMPRADOR: _____ R\$: _____

LT DUPLO

15



LEILÃO VIRTUAL
10K
TODAS AS MÃES GIR LEITEIRO
COM LACTAÇÕES ACIMA DE 10.000 KG




CLARIFIDE
girolando



©EllaWright.com

FILHAS DE WILDMAN

Vendedor(es): Fazenda Oriente

MANOELA WILDMAN FIV ORIENTAL

LT DUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/06/2017 IDADE: 36m REG.: 5493-AX



- GPTA Leite 524 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.375KG
- Prenhe de touro Holandês RELEVO FEVER, parto previsto para Junho 2020.



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MARISTELA WILDMAN FIV ORIENTAL

LT DUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 36m REG.: 5498-AX



- GPTA Leite 460 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG
- Prenhe de embrião 1/2 Fêmea (STANTONS CAPITAL GAIN X INOA FIV ORIENTAL), parto previsto para Julho 2020.



COMPRADOR: _____ R\$: _____



DUPLO A2A2


CLARIFIDE®
girolando

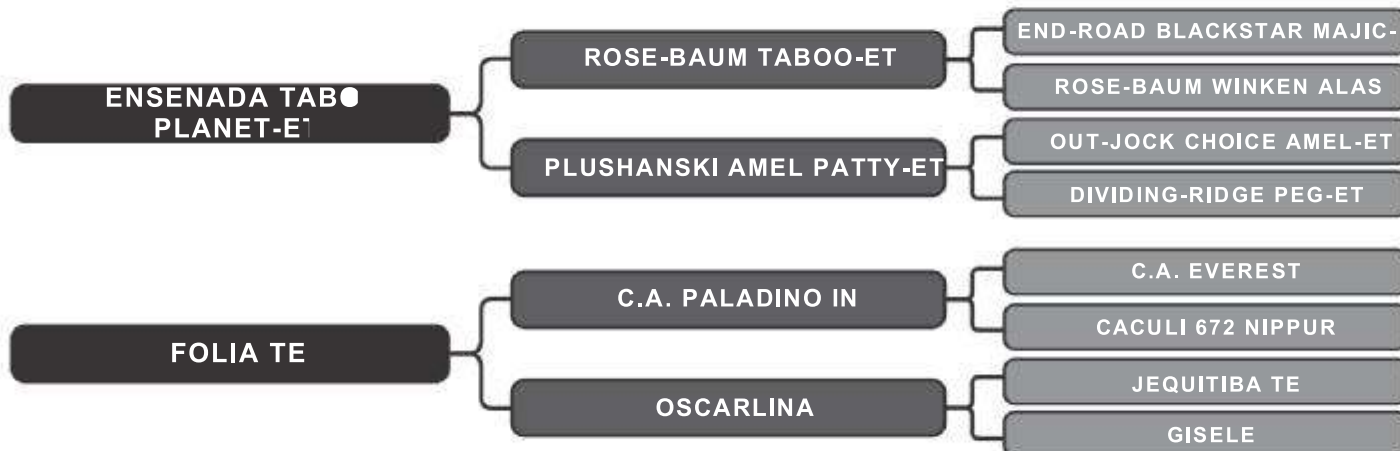
Vendedor(es): Fazenda Oriente

MARIETE PLANET FIV ORIENTAL

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4408-BC



- GPTA Leite 642 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG
- Prenhe de embrião 1/2 sangue de fêmea (ABS ROWDY-ET x MARISOL FIV ORIENTAL), parto previsto para Agosto 2020.



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MARTINA CAPITAL GAIN FIV ORIENTAL

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4422-BC



- GPTA Leite 686 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.985KG
- Prenhe de embrião Gir Leiteiro - Macho (TEATRO DA SILVANIA X MAUREEN FIV CAL), parto previsto para Outubro 2020



COMPRADOR: _____ R\$: _____



FAMÍLIA SOJA DE BRASÍLIA



MÃE

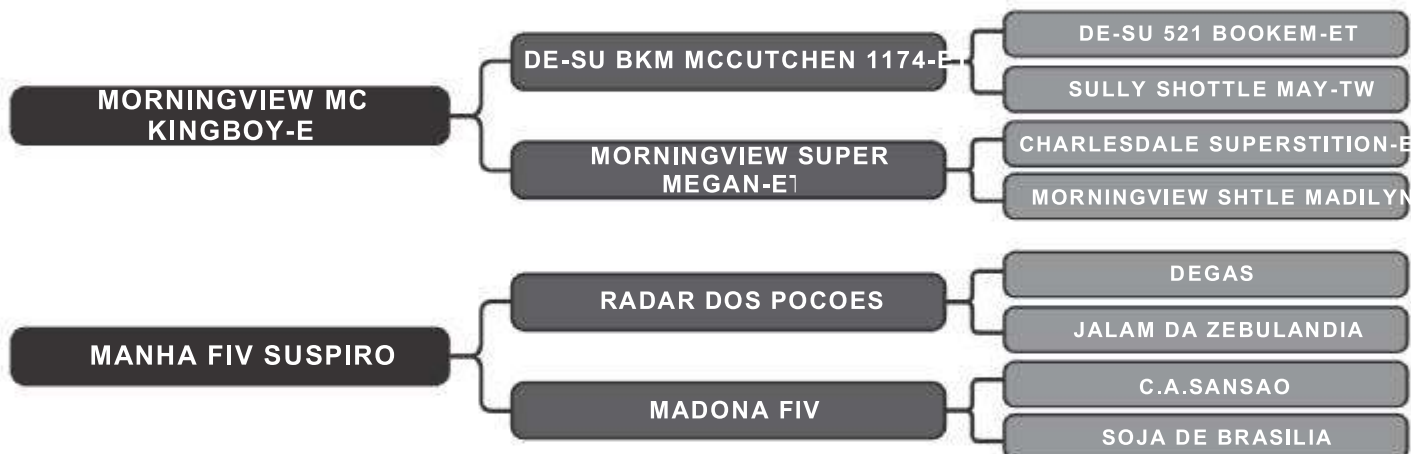
Vendedor(es): Fazenda Oriente

NADIA KINGBOY FIV ORIENTAL

LT DUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2018 IDADE: 24m REG.: 4407-BC



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG
- Segue Implantada de embrião 1/2 sangue (BACON-HILL MONTROSS-ET X REITORA FIV DE BRASILIA) em 26/06/2020, sem tempo para confirmação

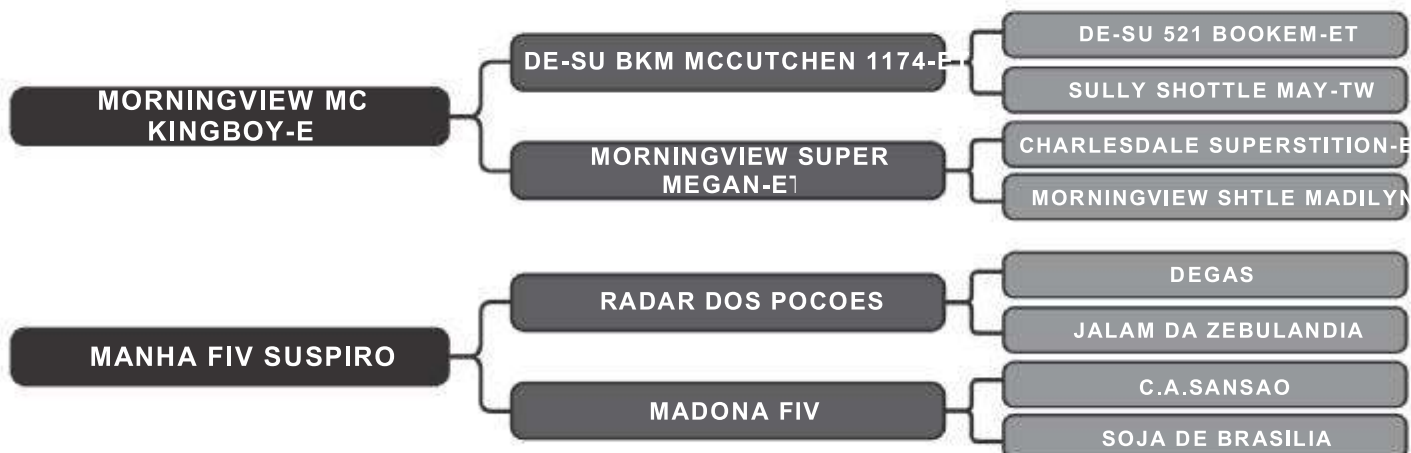
Vendedor(es): Fazenda Oriente

NEIDE KINGBOY FIV ORIENTAL

LT DUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/06/2018 IDADE: 23m REG.: 4513-BC



- GPTA Leite 682 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG
- Prenha de embrião Gir Leiteiro - fêmea (TEATRO DA SILVANIA X MAUREEN FIV CAL), parto previsto para Outubro 2020.



COMPRADOR: _____ R\$: _____




CLARIFIDE
girolando



FOLIA TE - MÃE DA NUVEM

Vendedor(es): Fazenda Oriente

MAGDA WILDMAN FIV ORIENTAL

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/12/2017 IDADE: 30m REG.: 4417-BC



- GPTA Leite 483 Kg
- BETA CASEINA A1/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG
- Prenha do POITARA DWAYNE FEVER, parto previsto para Agosto 2020



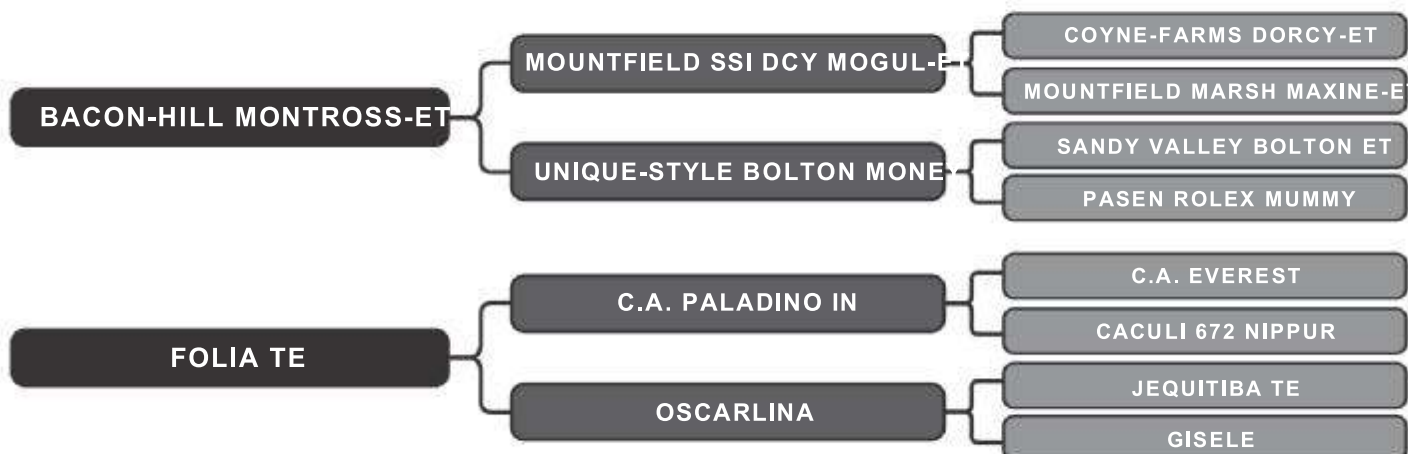
Vendedor(es): Fazenda Oriente

NUVEM MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/08/2018 IDADE: 22m REG.: 4464-BC



- GPTA Leite 417 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG
- Prenha de embrião 1/2 sangue, (BACON-HILL MONTROSS-ET X JAVA FIV ORIENTAL) parto previsto para Dezembro 2020.



COMPRADOR: _____ R\$: _____



FAMÍLIA SOJA DE BRASÍLIA



MÃE DA MAITÊ

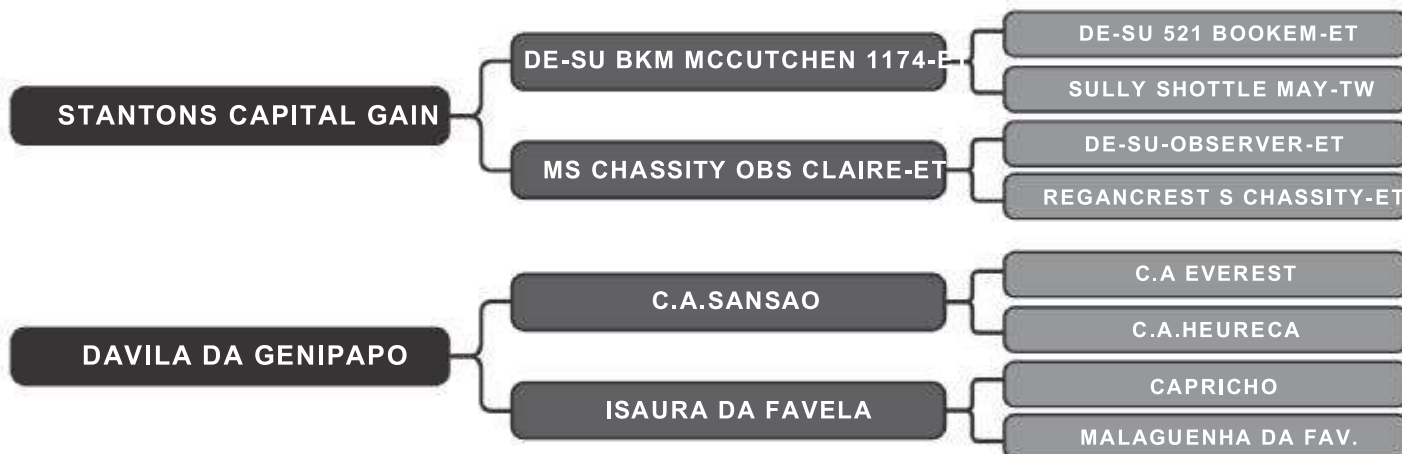
Vendedor(es): Fazenda Oriente

MAÍSA CAPITAL GAIN FIV ORIENTAL

LT DUPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4420-BC



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG
- Segue implantada de embrião 1/2 sangue (BACON-HILL MONTROSS-ET X JORDANA FIV ORIENTAL) em 26/06/2020, sem tempo para confirmação.

Vendedor(es): Fazenda Oriente

MAITE PLANET FIV ORIENTAL

LT DUPLO

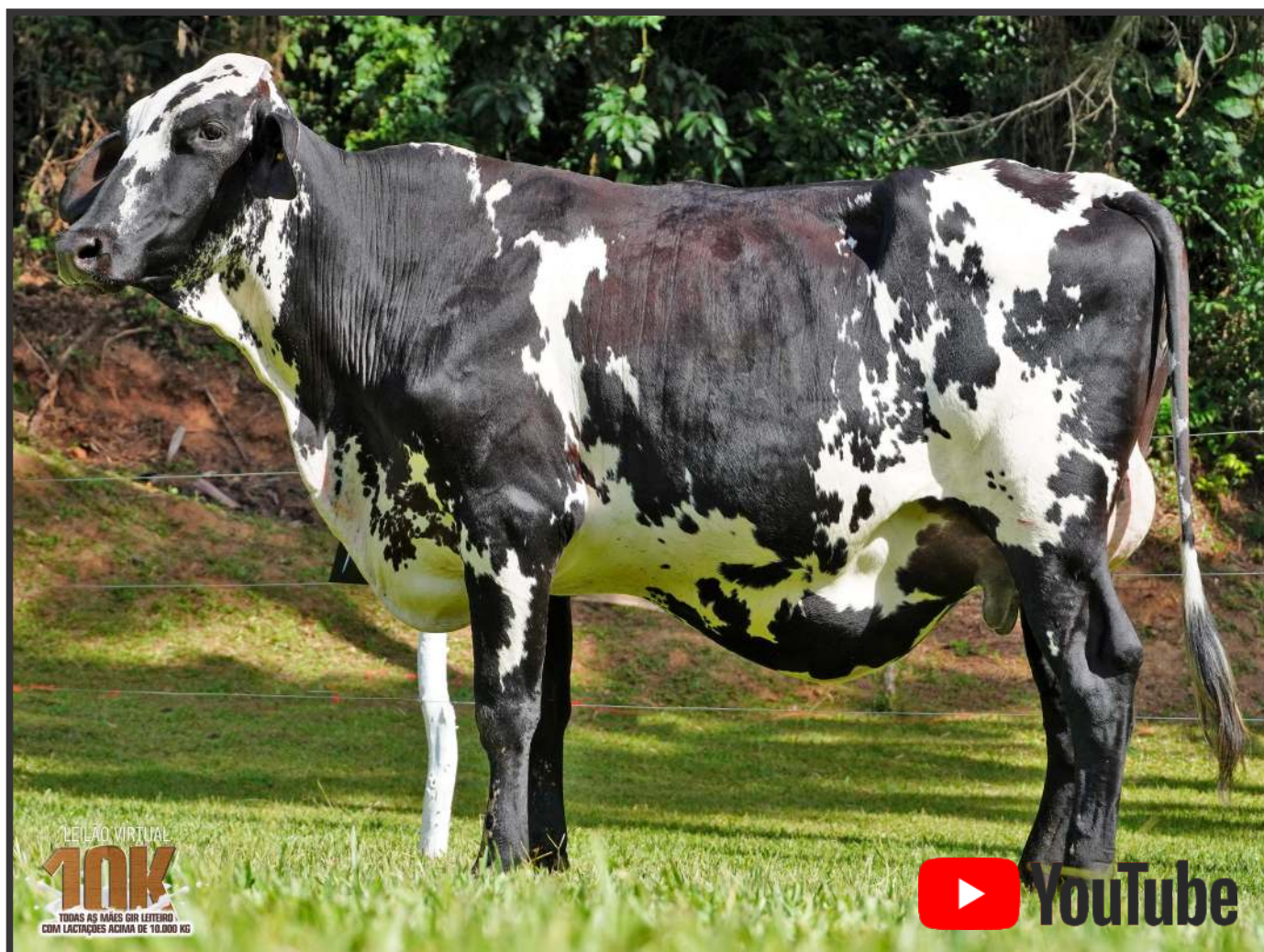
19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4409-BC



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.067KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA AVÓ: 10.349KG
- LACTAÇÃO OFICIAL DA BISAVÓ: 13.093KG
- Prenhe de embrião 1/2 sangue de fêmea (ABS ROWDY-ET x MARISOL FIV ORIENTAL), parto previsto para Agosto 2020.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MONA METEOR FIV ORIENTAL

LOTE

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/03/2017 IDADE: 38m REG.: 5501-AX



- GPTA Leite 501 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG
- RECEM PARIDA EM ALEITAMENTO 26KG - ULTIMO PARTO 25/05/2020



COMPRADOR: _____

R\$: _____

MAIOR GPTA LEITE DA GERAÇÃO NA FAZENDA ORIENTE



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MINIMA CAPITAL GAIN FIV ORIENTAL

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4468-BC



- GPTA Leite 844 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.375KG
- Prenha de embrião Gir Leiteiro (TEATRO DA SILVANIA x MAUREEN FIV CAL), parto previsto para Julho 2020.

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____ R\$: _____



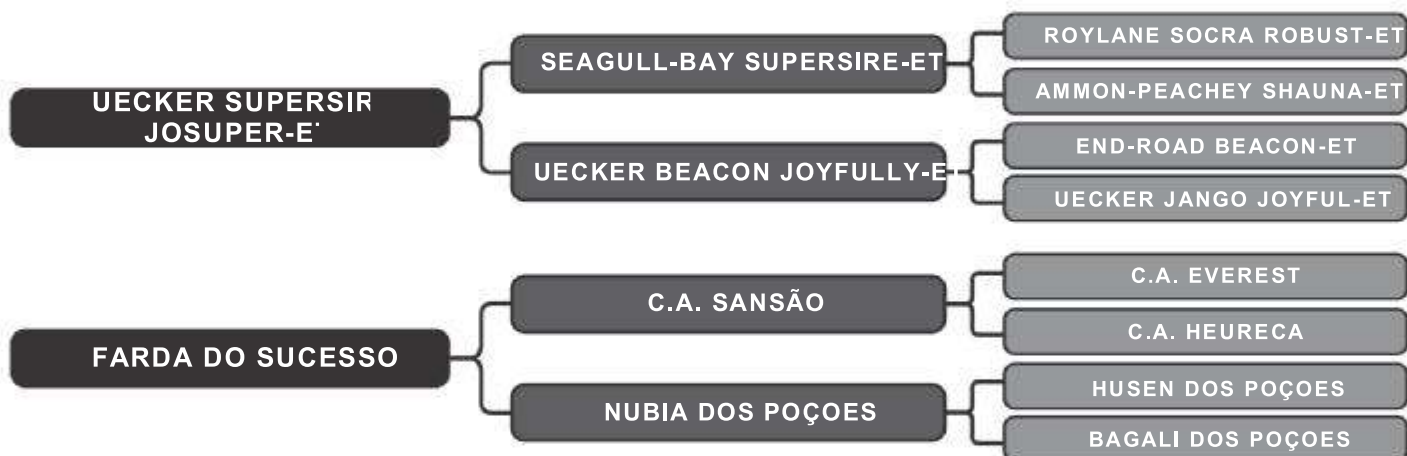
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLGA JOSUPER FIV ORIENTAL

LOTE

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 09/01/2019 IDADE: 16m REG.: 1817-BG



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.218KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

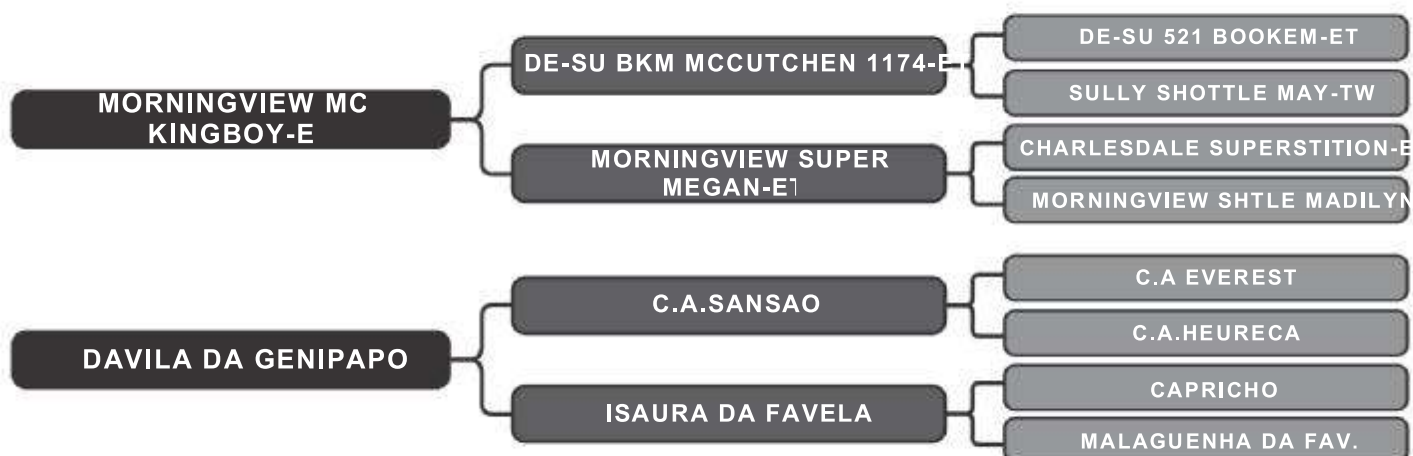


Vendedor(es): Fazenda Oriente

NATA KINGBOY FIV ORIENTAL

LOTE
23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/05/2018 IDADE: 24m REG.: 4415-BC

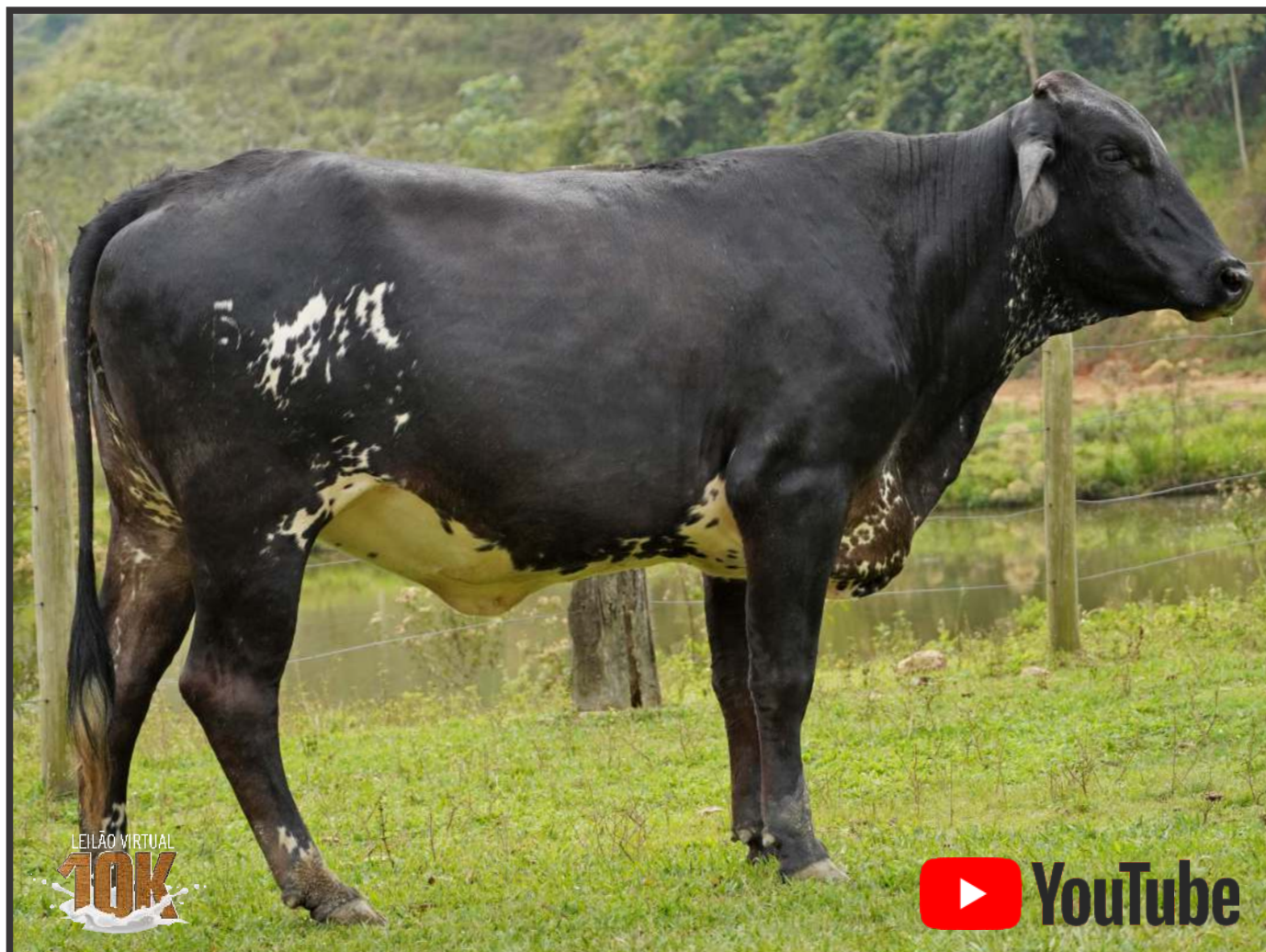


- GPTA Leite 717 Kg
- BETA CASEINA A2/A2
- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.932KG
- Segue Implantada de embrião 1/2 sangue (BACON-HILL MONTROSS-ET X REITORA FIV DE BRASILIA) em 26/06/2020, sem tempo para confirmação.

CLARIFIDE
girolando

COMPRADOR: _____

R\$: _____

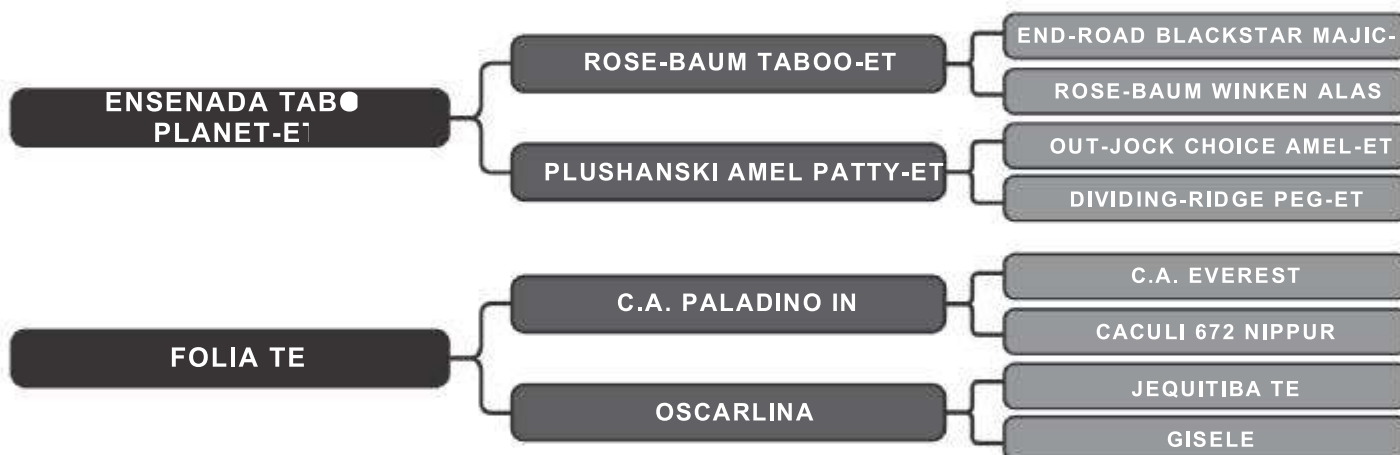


Vendedor(es): Fazenda Oriente

MARCIA PLANET FIV ORIENTAL

LOTE
24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/02/2018 IDADE: 27m REG.: 4419-BC



- LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 10.418KG

- Segue prenhe do AMARI RELEV0 213 FEVER-TE, parto previsto para setembro 2020.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

**TOUROS HOLANDESES
UTILIZADOS - PROVAS
ATUALIZADAS ABRIL/20**

007HO12165 MONTROSS

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +413
Milk	+2189	99%R	Fluid Merit \$	+436
Fat	+47	-0.12%	Cheese Merit \$	+402
Protein	+61	-0.02%	Grazing Merit \$	+334
SCS	3.19	99%R	Gestation Len. -3 Fert. Index -1.4	
PL	+2.2	99%R	Livability -3.3 Mastitis -3.1	
DPR	-1.6	99%R	EFI 8.6% gEFI 8.9%	
HCR	-1.5		30920m 3.8% 1166f 3.1% 954p	
CCR	-1.5		23889 Dtrs 3369 Herds 67% US	

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 7.4 %
Sire Calving Ease	7.4%	99%R	55642 Obs	
Daughter Calving Ease	7.6%	99%R	11555 Obs	
Sire Stillbirth	6.9%	99%R	47845 Obs	
Daughter Stillbirth	7.6%	99%R	9947 Obs	

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2476
---------	-----------------	--	--	-----------

PTAT +0.83 99%R UDC+1.27 FLC+0.15 BSC -0.36 7607 D / 1635 H			
			-2 -1 0 1 2
Stature	-0.57	Short	
Strength	+0.77	Strong	
Body Depth	+0.57	Deep	
Dairy Form	+1.61	Open Rib	
Rump Angle	+1.00	Sloped	
Thurl Width	-0.45	Narrow	
Rear Legs-Side	-2.87	Posty	
Rear Legs-Rear	+0.00	Straight	
Foot Angle	+0.67	Steep	
Feet & Legs Score	+0.16	High	
F. Udder Attachment	+0.71	Strong	
Rear Udder Height	+2.75	High	
Rear Udder Width	+2.53	Wide	
Udder Cleft	+0.13	Strong	
Udder Depth	-1.21	Deep	
Front Teat Placement	+0.06	Close	
Rear Teat P. Rear	+0.03	Close	
Teat Length	-0.38	Short	

777HO10362 CAPITAL GAIN

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +124
Milk	+1512	99%R	Fluid Merit \$	+167
Fat	+51	-0.02%	Cheese Merit \$	+106
Protein	+32	-0.05%	Grazing Merit \$	+61
SCS	2.85	98%R	Gestation Len. -2 Fert. Index -2.4	
PL	-2.9	95%R	Livability -6.8 Mastitis +0.8	
DPR	-3.3	96%R	EFI 9.0% gEFI 11.3%	
HCR	+1.2		29040m 3.9% 1123f 3.0% 885p	
CCR	-3.1		8728 Dtrs 3258 Herds 16% US	

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 9.1 %
Sire Calving Ease	9.1%	99%R	19151 Obs	
Daughter Calving Ease	8.7%	96%R	1055 Obs	
Sire Stillbirth	9.2%	97%R	17532 Obs	
Daughter Stillbirth	8.0%	95%R	920 Obs	

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2246
---------	-----------------	--	--	-----------

PTAT +1.90 98%R UDC+0.53 FLC-0.33 BSC +1.13 4831 D / 2076 H			
			-2 -1 0 1 2
Stature	+2.82	Tall	
Strength	+1.87	Strong	
Body Depth	+2.38	Deep	
Dairy Form	+2.82	Open Rib	
Rump Angle	-1.05	High Pins	
Thurl Width	+1.61	Wide	
Rear Legs-Side	+1.75	Sickle	
Rear Legs-Rear	-0.02	Hock In	
Foot Angle	+0.66	Steep	
Feet & Legs Score	+0.43	High	
F. Udder Attachment	+0.84	Strong	
Rear Udder Height	+1.51	High	
Rear Udder Width	+1.39	Wide	
Udder Cleft	+1.52	Strong	
Udder Depth	+0.75	Shallow	
Front Teat Placement	+1.41	Close	
Rear Teat P. Rear	+1.36	Close	
Teat Length	-1.71	Short	

029HO17553 JOSUPER

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +704
Milk	+2768	99%R	Fluid Merit \$	+722
Fat	+87	-0.06%	Cheese Merit \$	+697
Protein	+77	-0.03%	Grazing Merit \$	+555
SCS	2.88	99%R	Gestation Len. -2 Fert. Index -1.4	
PL	+4.2	99%R	Livability +1.4 Mastitis -0.6	
DPR	-2.2	99%R	EFI 8.7% gEFI 10.0%	
HCR	-0.4		31109m 4.1% 1265f 3.2% 993p	
CCR	-0.8		13754 Dtrs 2186 Herds 52% US	

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 8.2 %
Sire Calving Ease	8.2%	99%R	29003 Obs	
Daughter Calving Ease	7.0%	99%R	4378 Obs	
Sire Stillbirth	7.0%	99%R	26108 Obs	
Daughter Stillbirth	5.2%	98%R	4105 Obs	

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2760
---------	-----------------	--	--	-----------

PTAT +0.54 99%R UDC+0.27 FLC-0.78 BSC +1.07 4402 D / 1023 H			
			-2 -1 0 1 2
Stature	+0.68	Tall	
Strength	+1.24	Strong	
Body Depth	+0.44	Deep	
Dairy Form	+0.20	Open Rib	
Rump Angle	-0.15	High Pins	
Thurl Width	+0.48	Wide	
Rear Legs-Side	+0.23	Sickle	
Rear Legs-Rear	-0.95	Hock In	
Foot Angle	-0.61	Low	
Feet & Legs Score	-0.46	Low	
F. Udder Attachment	-0.18	Loose	
Rear Udder Height	+1.41	High	
Rear Udder Width	+1.30	Wide	
Udder Cleft	+0.36	Strong	
Udder Depth	-0.87	Deep	
Front Teat Placement	-0.59	Wide	
Rear Teat P. Rear	+0.03	Close	
Teat Length	+0.08	Long	

007HO12198 KINGBOY

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +210
Milk	+887	99%R	Fluid Merit \$	+209
Fat	+26	-0.03%	Cheese Merit \$	+212
Protein	+25	-0.01%	Grazing Merit \$	+228
SCS	2.80	99%R	Gestation Len. +0 Fert. Index +1.0	
PL	-0.5	99%R	Livability -4.0 Mastitis -0.1	
DPR	+0.8	99%R	EFI 8.9% gEFI 10.9%	
HCR	+1.0		28906m 3.9% 1122f 3.1% 897p	
CCR	+0.9		19158 Dtrs 4129 Herds 66% US	

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 8.8 %
Sire Calving Ease	8.8%	99%R	49359 Obs	
Daughter Calving Ease	6.6%	99%R	8968 Obs	
Sire Stillbirth	8.5%	99%R	42803 Obs	
Daughter Stillbirth	4.3%	99%R	7931 Obs	

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2395
---------	-----------------	--	--	-----------

PTAT +2.10 99%R UDC+1.53 FLC+0.45 BSC +1.67 8082 D / 2500 H			
			-2 -1 0 1 2
Stature	+2.34	Tall	
Strength	+1.76	Strong	
Body Depth	+1.87	Deep	
Dairy Form	+1.48	Open Rib	
Rump Angle	-0.82	High Pins	
Thurl Width	+2.44	Wide	
Rear Legs-Side	+0.02	Sickle	
Rear Legs-Rear	+0.60	Straight	
Foot Angle	+1.80	Steep	
Feet & Legs Score	+0.93	High	
F. Udder Attachment	+2.03	Strong	
Rear Udder Height	+2.79	High	
Rear Udder Width	+2.57	Wide	
Udder Cleft	+1.27	Strong	
Udder Depth	+1.08	Shallow	
Front Teat Placement	+0.69	Close	
Rear Teat P. Rear	+0.52	Close	
Teat Length	+0.67	Long	

007HO11351 SUPERSIRE

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +526
Milk	+1399	99%R	Fluid Merit \$	+521
Fat	+73	+0.07%	Cheese Merit \$	+530
Protein	+43	+0.00%	Grazing Merit \$	+406
SCS	2.93	99%R	Gestation Len. -3	Fert. Index -1.3
PL	+3.6	99%R	Livability +1.6	Mastitis +0.7
DPR	-2.0	99%R	EFI 10.0%	gEFI 10.9%
HCR	-1.1		29515m 4.1%	1219f 3.2% 941p
CCR	-0.1		55716 Dtrs	6448 Herds 72% US

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 7.8 %
Sire Calving Ease		7.8%	99%R	70910 Obs
Daughter Calving Ease		6.9%	99%R	28458 Obs
Sire Stillbirth		7.0%	99%R	56086 Obs
Daughter Stillbirth		5.8%	99%R	24319 Obs

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2488
PTAT -0.04	99%R	UDC-0.28	FLC-0.81	BSC -0.01 15870 D / 3462 H
				-2 -1 0 1 2
Stature	-0.07	Short		
Strength	+0.33	Strong		
Body Depth	+0.14	Deep		
Dairy Form	+0.61	Open Rib		
Rump Angle	+0.29	Sloped		
Thurl Width	+0.25	Wide		
Rear Legs-Side	+0.77	Sickle		
Rear Legs-Rear	-1.28	Hock In		
Foot Angle	-1.27	Low		
Feet & Legs Score	-0.56	Low		
F. Udder Attachment	-0.59	Loose		
Rear Udder Height	+0.25	High		
Rear Udder Width	+0.23	Wide		
Udder Cleft	-0.34	Weak		
Udder Depth	-0.63	Deep		
Front Teat Placement	-0.81	Wide		
Rear Teat P. Rear	-0.23	Wide		
Teat Length	+1.13	Long		

011HO07464 ALTAWILDMAN

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS -435
Milk	+366	99%R	Fluid Merit \$	-393
Fat	-13	-0.10%	Cheese Merit \$	-456
Protein	+2	-0.03%	Grazing Merit \$	-481
SCS	3.33	99%R	Gestation Len. +0	Fert. Index -4.3
PL	-6.5	99%R	Livability -4.1	Mastitis -3.1
DPR	-4.1	99%R	EFI 6.6%	gEFI 6.5%
HCR	-5.5		28071m 3.6%	1000f 3.0% 846p
CCR	-5.9		52637 Dtrs	11177 Herds 21% US

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 7.7 %
Sire Calving Ease		7.7%	99%R	65559 Obs
Daughter Calving Ease		9.9%	99%R	12943 Obs
Sire Stillbirth		9.6%	99%R	60590 Obs
Daughter Stillbirth		14.3%	99%R	11273 Obs

HA TYPE SUMMARY			TPI	
PTAT -1.70	29%R	UDC-9.90	FLC+2.40	BSC +24.90 6 D / 1 H
				-2 -1 0 1 2
Stature	+3.30	Tall		
Strength	+1.80	Strong		
Body Depth		Deep		
Dairy Form	-1.50	Tight		
Rump Angle	+0.40	Sloped		
Thurl Width	+1.40	Wide		
Rear Legs-Side	-0.20	Posty		
Rear Legs-Rear		Straight		
Foot Angle	+0.10	Steep		
Feet & Legs Score		High		
F. Udder Attachment	-1.70	Loose		
Rear Udder Height	-1.70	Low		
Rear Udder Width	-0.60	Narrow		
Udder Cleft	+0.30	Strong		
Udder Depth	-0.50	Deep		
Front Teat Placement	-0.40	Wide		
Rear Teat P. Rear	-0.60	Wide		
Teat Length	+1.00	Long		

007HO08081 PLANET

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +194
Milk	+1054	99%R	Fluid Merit \$	+214
Fat	+14	-0.09%	Cheese Merit \$	+184
Protein	+27	-0.02%	Grazing Merit \$	+111
SCS	3.12	99%R	Gestation Len. -1	Fert. Index -1.6
PL	+2.1	99%R	Livability +3.0	Mastitis -0.1
DPR	-2.1	99%R	EFI 8.9%	gEFI 9.3%
HCR	+0.0		29432m 3.7%	1090f 3.1% 903p
CCR	-0.8		97080 Dtrs	12419 Herds 56% US

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 7.5 %
Sire Calving Ease		7.5%	99%R	99999 Obs
Daughter Calving Ease		8.7%	99%R	61665 Obs
Sire Stillbirth		7.8%	99%R	88175 Obs
Daughter Stillbirth		8.2%	99%R	51717 Obs

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +2067
PTAT -0.39	99%R	UDC-0.38	FLC-1.40	BSC -1.59 36656 D / 7209 H
				-2 -1 0 1 2
Stature	-1.35	Short		
Strength	-0.97	Frail		
Body Depth	-0.55	Shallow		
Dairy Form	+1.25	Open Rib		
Rump Angle	-0.17	High Pins		
Thurl Width	+0.28	Wide		
Rear Legs-Side	+2.56	Sickle		
Rear Legs-Rear	-1.33	Hock In		
Foot Angle	-3.12	Low		
Feet & Legs Score	-1.39	Low		
F. Udder Attachment	-1.06	Loose		
Rear Udder Height	-0.57	Low		
Rear Udder Width	-0.52	Narrow		
Udder Cleft	+0.73	Strong		
Udder Depth	-1.14	Deep		
Front Teat Placement	+1.11	Close		
Rear Teat P. Rear	+1.35	Close		
Teat Length	-2.00	Short		

011HO11154 ALTAHALEY

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +3
Milk	+922	99%R	Fluid Merit \$	+33
Fat	-20	-0.19%	Cheese Merit \$	-11
Protein	+19	-0.03%	Grazing Merit \$	-15
SCS	2.99	98%R	Gestation Len. -2	Fert. Index -0.4
PL	+0.8	97%R	Livability +0.6	Mastitis +0.1
DPR	-0.5	96%R	EFI 8.5%	gEFI 9.3%
HCR	+0.6		30161m 3.6%	1072f 3.0% 917p
CCR	-0.3		3476 Dtrs	797 Herds 28% US

04/2020	CALVING SUMMARY			SCE 5.7 %
Sire Calving Ease		5.7%	98%R	7291 Obs
Daughter Calving Ease		7.0%	94%R	1668 Obs
Sire Stillbirth		8.9%	95%R	7143 Obs
Daughter Stillbirth		8.4%	94%R	1392 Obs

04/2020	HA TYPE SUMMARY			TPI +1977
PTAT +0.72	98%R	UDC+0.12	FLC-0.66	BSC -0.09 1002 D / 315 H
				-2 -1 0 1 2
Stature	+1.35	Tall		
Strength	-0.17	Frail		
Body Depth	-0.01	Shallow		
Dairy Form	+0.91	Open Rib		
Rump Angle	-0.24	High Pins		
Thurl Width	+0.90	Wide		
Rear Legs-Side	+1.50	Sickle		
Rear Legs-Rear	-0.82	Hock In		
Foot Angle	+0.76	Steep		
Feet & Legs Score	-0.20	Low		
F. Udder Attachment	+1.23	Strong		
Rear Udder Height	-0.56	Low		
Rear Udder Width	-0.52	Narrow		
Udder Cleft	+0.21	Strong		
Udder Depth	+2.14	Shallow		
Front Teat Placement	-0.24	Wide		
Rear Teat P. Rear	-0.45	Wide		
Teat Length	-0.22	Short		

011HO10661 ALTAMETEOR

04/2020	CDCB SUMMARY - MACE			NMS +98
Milk	+557	99%R	Fluid Merit \$	+135
Fat	-5	-0.09%	Cheese Merit \$	+80
Protein	+8	-0.03%	Grazing Merit \$	+71
SCS	3.19	99%R	Gestation Len. -3	Fert. Index -0.6
PL	+0.9	99%R	Livability +2.6	Mastitis -1.5
DPR	-0.4	99%R	EFI 9.2%	gEFI 9.8%
HCR	-1.5		29778m 3.7%	1097f 3.0%
CCR	-0.9		30766 Dtrs	5779 Herds 30% US

04/2020	CALVING SUMMARY		SCE 6.4 %
Sire Calving Ease	6.4%	99%R	35894 Obs
Daughter Calving Ease	6.5%	99%R	11947 Obs
Sire Stillbirth	7.9%	99%R	35000 Obs
Daughter Stillbirth	5.1%	99%R	10047 Obs

HA TYPE SUMMARY			TPI
PTAT -0.80 28%R UDC-3.10 FLC+20.80 BSC+33.50 6 D / 2 H			
			-2 -1 0 1 2
Stature	+5.30	Tall	
Strength	+3.00	Strong	
Body Depth		Deep	
Dairy Form	-0.80	Tight	
Rump Angle	-0.90	High Pins	
Thurl Width	+3.10	Wide	
Rear Legs-Side	-0.80	Posty	
Rear Legs-Rear		Straight	
Foot Angle	+1.20	Steep	
Feet & Legs Score		High	
F. Udder Attachment	+0.60	Strong	
Rear Udder Height	-1.60	Low	
Rear Udder Width	+0.10	Wide	
Udder Cleft	-0.10	Weak	
Udder Depth	+0.70	Shallow	
Front Teat Placement	+0.90	Close	
Rear Teat P. Rear	+0.80	Close	
Teat Length	-0.30	Short	



LEILÃO VIRTUAL

10K

TODAS AS MÃES GIR LEITEIRO
COM LACTAÇÕES ACIMA DE 10.000 KG

DIA 9
JUNHO • 20HS
TERÇA - FEIRA

